



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
6ª Sessão Ordinária - 10/03/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 182/2026

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da responsabilidade pela execução das rampas de acessibilidade, implantadas nas calçadas do Bairro São Domingos I, bem como esclarecimentos sobre o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade e a qualidade da execução das obras.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1 - RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

A implantação das rampas de acessibilidade nas calçadas do Bairro São Domingos I é de responsabilidade do loteador responsável pelo empreendimento urbanístico ou da Prefeitura Municipal? Favor informar também qual secretaria ou órgão municipal responde pela fiscalização.

2 - PROJETO TÉCNICO E NORMAS APLICÁVEIS:

Existe projeto técnico aprovado para a execução dessas rampas de acessibilidade? Em caso afirmativo, informar se o projeto segue os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050 ou outra normativa municipal específica.

3 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

Houve acompanhamento ou fiscalização técnica por parte da Prefeitura durante a execução dessas rampas? Caso positivo, informar qual setor realizou a fiscalização e se foram emitidos relatórios ou medições da obra.

4 - QUALIDADE DA EXECUÇÃO:

Considerando que as rampas aparentam ter sido executadas apenas com corte da guia e aplicação superficial de concreto, sem acabamento adequado, o Município entende que a execução está de acordo com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para obras públicas?

5 - PROVIDÊNCIAS EM CASO DE IRREGULARIDADES:

Caso seja constatado que as rampas não atendem às normas técnicas ou apresentem execução inadequada, quais providências serão adotadas pela Prefeitura para correção das obras e responsabilização dos executores?

JUSTIFICATIVA: A acessibilidade urbana constitui direito fundamental das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo garantida pela legislação brasileira e por normas técnicas específicas, entre elas a ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos para a construção de rampas, rebaixamentos de guias e circulação em calçadas.



Recentemente foram executadas rampas de acessibilidade nas vias públicas do Bairro São Domingos I. Entretanto, moradores têm observado que diversas dessas intervenções aparentam ter sido realizadas de forma precária, consistindo basicamente no corte da guia e aplicação superficial de massa de concreto, sem o devido acabamento, nivelamento ou respeito aos parâmetros técnicos exigidos para acessibilidade.

Tal situação gera preocupação quanto à segurança dos pedestres, à durabilidade da obra pública e ao correto uso dos recursos públicos, além de levantar dúvidas quanto à responsabilidade pela execução — se do loteador responsável pelo empreendimento urbano ou do próprio Município.

Diante disso, faz-se necessário obter esclarecimentos formais sobre a execução dessas obras, seus responsáveis técnicos e o cumprimento das normas legais e técnicas vigentes.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de março de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A00B-9D3F-FCCF-A399